

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL - SAAE
AMBIENTAL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº. 12/2024
PROCESSO Nº 1091/2024**

(Inteligência dos Artigos 72 e 75, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.613, de 31 de janeiro de 2024)
OBJETO: “Contratação de empresa especializada para operação e execução da manutenção elétrica de baixa e média tensão do SAAE AMBIENTAL, conforme especificações constantes no Termo de Referência”. **DESPACHO:** Processado o presente procedimento de Contratação Direta fundamentado nos artigos 72 e 75, Inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.613, de 31 de janeiro de 2024 e após as devidas manifestações técnica e jurídica apensada aos autos, **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa: **PAULO EDUARDO DOS SANTOS BELO – CNPJ: 19.748.928/0001-87, e HOMOLOGO** o feito, para que produza seus efeitos jurídicos e legais nos termos da legislação vigente. Cumpra-se com observância das demais formalidades. PUBLIQUE-SE. Santa Fé do Sul, 06 de maio de 2024. JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-SUPERINTENDENTE.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 12/2024 – processo nº1091/2024. Tendo em vista o pedido formulado pelo Departamento de Tratamento de Água, as propostas apresentadas e o parecer retro, o qual aprovo, o preço escolhido que foi o de menor valor e que está coerente com os praticados no mercado, AUTORIZO, com base no artigo. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021, a contratação direta da empresa PAULO EDUARDO DOS SANTOS BELO-ME - CNPJ: 19.748.928/0001-87, com sede administrativa na Rua oito, nº1190, centro, município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, CEP 15.775-000, no valor R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), referente a contratação de empresa especializada para operação e execução da manutenção elétrica de baixa e média tensão do SAAE AMBIENTAL, conforme especificações constantes no Termo de Referência, sendo que o setor de contabilidade já atestou a existência de recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes da contratação (Lei nº 14.133/21, art. 72 IV). PUBLIQUE-SE. SAAE AMBIENTAL, Santa Fé do Sul, 06 de maio de 2024. JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO.Superintendente.